



## FRAUDE NA HORA EXTRA - SINDICATO ALERTA NÃO MARQUE BOBEIRA, MARQUE SEU PONTO!

Após a implantação das medidas de redução de horas extras pela direção da Caixa, o Sindicato dos Bancários de Campo Grande-MS e Região tem recebido diversas denúncias que, em algumas agências, empregados estão trabalhando além da jornada sem marcar o ponto corretamente no SIPON, e até com matrícula de outros, ou seja, reduzir os custos da unidade, mascarando a falta de empregados.

Segundo o diretor de Assuntos Jurídicos do SEEB/CGMS, Cícero Roberto dos Santos, que é empregado Caixa, o que está acontecendo é uma distorção da realidade por parte de alguns gestores. Ele esclarece que a orientação da Caixa de redução dos custos não obriga o empregado a se sujeitar a trabalhar com a matrícula de outro, o que é contra os normativos, pois a senha é pessoal e intransferível, nem tampouco a trabalhar sem receber. Os colegas precisam ficar muito atentos, porque tanto os empregados que estão “cedendo” a matrícula, quanto os que estão trabalhando com a matrícula alheia estão sujeitos à todas as penalidades descritas nos normativos da Caixa.

Mesmo com as determinações da Caixa, quando o empregado não conseguir realizar o trabalho dentro da sua jornada e tiver que exceder ele deve registrar o ponto no SIPON e não aceitar trabalhar com matrícula de outro. A regra continua a mesma, todas as horas extras realizadas deverão ser 50% pagas e 50% compensadas em até 30 dias, não havendo a

compensação dentro desse período o pagamento será realizado em espécie.

Essas ocorrências só reforçam o que vem sendo cobrado da Caixa pelo movimento sindical há muito tempo que é a necessidade urgente de contratação de mais empregados. Isso mostra que em todas as unidades os empregados estão extrapolando as suas jornadas, estão sobrecarregados, o que futuramente acarretará em afastamentos por motivos de saúde, entre vários outros fatores de riscos a que estão expostos.

O Diretor de Relações Sindicais, Benício Pereira Faustino, que também é empregado Caixa, informa que o Sindicato dos Bancários de Campo Grande e Região tomará todas as providências para coibir essa prática, através de fiscalização pelo sindicato e pelos órgãos competentes.

O Diretor alerta ainda a todos os gestores para o fato de que normativamente, é pessoal, é o seu CPF a responsabilização por transgressões aos normativos da CAIXA e as consequências danosas, via de regra, são imputadas exclusivamente ao empregado que deu causa ao ilícito, ou seja, ao gerente que foi coagido a praticar irregularidades para conseguir executar suas atividades.

**Os bancários devem denunciar ao sindicato, não somente essa, mas toda e qualquer irregularidade no ambiente de trabalho, através do site [www.sindicario.com.br](http://www.sindicario.com.br) - fale conosco ou pelo fone 3312-6100.**